

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processos submetidos ao Plenário nos dias 10 e 12 de maio de 2006

01. Proc.: 289/06 – C. E. Superior PARECER N.º 104/06
Prot.: 8.353.387-0
Int.: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
Mun. : CASCAVEL
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Graduação em Química – Bacharelado ofertado pelo Campus de Toledo.
Rel.: Maria Helena Silveira Maciel
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-
02. Proc.: 470/06 – C. Planejamento PARECER N.º 105/06
Prot.: 8.519.585-9
Int.: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE JAGUARIAÍVA
Mun. : JAGUARIAÍVA
Ass.: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Área Profissional: Indústria
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade.
-
03. Proc.: 976/05 – C. L. Normas PARECER N.º 106/06
Prot.: 5.673.352-3
Int.: DENISE BORGES GARCIA E OUTROS
Mun. : PARANAVAÍ
Ass.: Aproveitamento de estudos do Ensino Médio para o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil, ofertado pelo Colégio Estadual de Paranavaí
Rel.: Romeu Gomes de Miranda
Dec.: Aprovado por unanimidade.
-
04. Proc.: 238/06 – C. E. Fundamental PARECER N.º 107/06
Prot.: 8.581.272-6/05
Int.: ESCOLA MUNICIPAL PEROBAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Mun. : PEROBAL
Ass.: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental – Fase I.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

05. Proc.: 1235/05 - C. E. Fundamental PARECER N.º 108/06
Prot.: 8.021.611-4/05
Int.: ESCOLA ESTADUAL IRMÃ AMBRÓSIA SABATOVICH – ENSINO FUNDAMENTAL
Mun. : SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Archimedes Peres Maranhão
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-
06. Proc.: 72/06 – C. E. Fundamental PARECER N.º 109/06
Prot.: 8.627.288-1/05
Int.: COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Mun. : CRUZ MACHADO
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Archimedes Peres Maranhão
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-
07. Proc.: 487 e 548/06 – C. E. Superior PARECER N.º 110/06
Prot.: 8.894.996-0 e 5.673.390-6
Int.: FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE JACAREZINHO
Mun. : JACAREZINHO
Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE n.º 840/05: nomenclatura de disciplinas e forma de implantação.
Rel.: Lilian Anna Wachowicz
Dec.: Aprovado por unanimidade.
-
08. Proc.: 416/06 – C. E. Fundamental PARECER N.º 111/06
Prot.: 8.893.974-3/06
Int.: ESCOLA SHEKINAH – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Mun. : CORONEL VIVIDA
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Solange Yara Schmidt Manzochi
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-



09. Proc.: 217/06 – C. E. Fundamental PARECER N.º 112/06
Prot.: 8.650.673-4/05
Int.: ESCOLA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Mun. : RIO BONITO DO IGUAÇU
Ass.: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I.
Rel.: Solange Yara Schmidt Manzochi
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-
10. Proc.: 215/06 – C. E. Fundamental PARECER N.º 113/06
Prot.: 8.650.669-6
Int.: ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Mun. : RIO BONITO DO IGUAÇU
Ass.: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fase I.
Rel.: Archimedes Peres Maranhão
Dec.: Aprovado por unanimidade.
-
11. Proc.: 467/06 – C. Planejamento PARECER N.º 114/06
Prot.: 8.512.115-4
Int.: SENAI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA
Mun. : PONTA GROSSA
Ass.: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Instrumentação Industrial – Área Profissional: Indústria.
Rel.: Lilian Anna Wachowicz
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-
12. Proc.: 1091/05 – C. E. Médio PARECER N.º 115/06
Prot.: 8.612.972-8
Int.: COLÉGIO GERAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Mun. : ASTORGA
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Paulo Maia de Oliveira
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-



13. Proc.: 807/05 – C. E. Médio PARECER N.º 116/06
Prot.: 8.659.036-0/05
Int.: COLÉGIO DECISÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL , MÉDIO E NORMAL
Mun. : ARAPONGAS
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-
14. Proc.: 82/06 – C. E. Médio PARECER N.º 117/06
Prot.: 8.613.244-3
Int.: COLÉGIO DOM BOSCO DE MARINGÁ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Mun. : MARINGÁ
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-
15. Proc.: 074/04 – C. E. Médio PARECER N.º 118/06
Prot.: 5.823..196-7
Int.: RAGHIDA HAMMOUD HAMMOUD
Mun. : PARANAGUÁ
Ass.: Pedido de revalidação de estudos de ensino médio realizados no Líbano.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad.
Dec.: Aprovado por unanimidade, com determinação.
-
16. Proc.: 944/05 – C. L. Normas PARECER N.º 119/06
Prot.: 8.669.885-4
Int.: SEED – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Mun. : CURITIBA
Ass.: Consulta sobre mudança de terminologia de “Proposta Pedagógica” para “Projeto Político Pedagógico”
Rel.: Paulo Maia de Oliveira
Dec.: Aprovado por unanimidade dando por respondida a consulta.
-



17. Proc.: 640/06 – C. L. Normas Indicação n.º 01/06
Int.: SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DELIBERAÇÃO N.º 02/06
ESTADO DO PARANÁ
Ass.: Alteração do art. 9.º e revogação do art. 18 da Deliberação n.º 05/03- CEE/PR
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovada por unanimidade.

18. Proc.: 617/06 – C. L. Normas PARECER N.º 120/06
Prot.: 5.673.401-5
Int.: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO PARANÁ – AEC/PR
Mun. : CURITIBA
Ass.: Esclarecimentos sobre a Deliberação n.º 01/06-CEE/PR que fixa as normas do
Ensino Religioso no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Rel.: Domenico Costella
Dec.: Aprovado por unanimidade dando por respondida a consulta.

19. Proc.: 954/05 – C. L. Normas PARECER N.º 121/06
Prot.: 8.523.093-0
Int.: COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DO DEPARTAMENTO DE
INFRA-ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-
CDE/DIE/SEED
Mun. : CURITIBA
Ass.: Atendimento ao contido no voto do Parecer n.º 296/05 – CEE/PR.
Rel.: Maria Tarcisa Silva Bega
Dec.: Aprovado por unanimidade.

20. Proc.: 1269/05 – C. L. Normas PARECER N.º 122/06
Prot.: 8.693.444-2
Int.: SEED – DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E CDE
Mun. : CURITIBA
Ass.: Consulta sobre a autenticidade de Certificados expedidos pelo Colégio Joan Miró,
de Niterói – Rio de Janeiro .
Rel.: Arnaldo Vicente
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.



21. Proc.: 800/05 – C. L. Normas PARECER N.º 123/06
Prot.: 5.673.324-8
Int.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mun. : CURITIBA
Ass.: Consulta sobre o procedimento para certificação dos alunos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM
Rel.: Romeu Gomes de Miranda
Dec.: Aprovado por unanimidade com orientação.

22. Proc.: 1184/05 – C. L. Normas PARECER N.º 124/06
Prot.: 5.673.366-3
Int.: MAURÍCIO JOSÉ KACZMARECH
Mun. : PONTA GROSSA
Ass.: Consulta: Físico pode ser professor de Geografia em Instituição de Ensino do Estado do Paraná?
Rel.: Paulo Maia de Oliveira
Dec.: Aprovado por unanimidade dando por respondida a consulta.

23. Proc.: 868/05 – C. L. Normas PARECER N.º 125/06
Prot.: 8.511.498-0
Int.: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CEEBJA “PROFESSOR R. DA SILVA”
Mun. : MARINGÁ
Ass.: Regularização de matrícula de Daiana Keiko Yamada e Wesley Pereira dos Santos de Oliveira
Rel.: Domenico Costella
Dec.: Aprovado por unanimidade com orientação e determinação.

24. Proc.: 488/06 – C. E. Fundamental PARECER N.º 126/06
Prot.: 8.802.793-0
Int.: ESCOLA ESTADUAL VEREADOR DONOZOR NUNES NOGUEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL
Mun. : Balsa Nova
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Carmen Lúcia Gabardo
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.



25. Proc.: 985/05 – C. E. Fundamental e Médio PARECER N.º 127/06
Prot.: 8.627.714-0/05
Int.: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE IRATI
Mun. : IRATI
Ass.: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, presencial.
Rel.: Arnaldo Vicente e Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade.

26. Proc.: 84/06 – C. E. Médio PARECER N.º 128/06
Prot.: 8.667.259-6
Int.: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL BORGES DE MACEDO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Mun. : RIO BRANCO DO SUL
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Luciano Pereira Mewes
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

27. Proc.: 1208/05 – C. E. Médio PARECER N.º 129/06
Prot.: 8.713.191-2
Int.: COLÉGIO EXPRESSÃO-EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Mun. : CASCAVEL
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Marília Pinheiro Machado de Souza
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

28. Proc.: 1089/05 – C. E. Médio PARECER N.º 130/06
Prot.: 8.652.834-7
Int.: COLÉGIO BEATÍSSIMA VIRGEM MARIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Mun. : CURITIBA
Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Romeu Gomes de Miranda
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.



29. Proc.: 776/05 – C. E. Médio PARECER N.º 131/06
Prot.: 8.523.938-4/05
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS SOLUÇÃO
Mun. : CURITIBA
Ass.: Pedido de credenciamento e de autorização de funcionamento do Ensino Médio – Educação para Jovens e Adultos, na modalidade a Distância.
Rel.: Luciano Pereira Mewes
Dec.: Aprovado por unanimidade denegando o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino Médio – Educação para Jovens e Adultos, na modalidade a Distância.
-
30. Proc.: 457,964 e 965/05 – C. E. Fundamental e Médio PARECER N.º 132/06
Prot.: 8.218.846-0/04, 8.438.510-7/05 e 8.438.509-3/05
Int.: COLÉGIO ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – SUBSEDE II
Mun. : CURITIBA
Ass.: Proposta de adequação curricular EF/EJA e do EM/EJA, à Lei Federal n.º 10.793/03 e à Instrução Normativa n.º 01/04-SUED/SEED.
Rel.: Arnaldo Vicente, Darci Perugine Gilioli, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marília Pinheiro Machado de Souza e Solange Yara Schmidt Manzochi.
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.
-
31. Proc.: 264, 688 e 966/05 – C. E. Fundamental e Médio PARECER N.º 133/06
Prot.: 8.218.850-9/04, 8.438.512-3/05, 8.438.511-5/05
Int.: COLÉGIO RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - SEDE
Mun. : CURITIBA
Ass.: Proposta de adequação curricular do EF/EJA e do EM/EJA à Lei Federal n.º 10.793/03 e à Instrução Normativa n.º 01/04 – SUED/SEED.
Rel.: Luciano Pereira Mewes, Maria das Graças Figueiredo Saad, Marília Pinheiro Machado de Souza
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.
-



32. Proc.: 458, 692 e 693/05 – C. E. Fundamental e Médio PARECER N.º 134/06
Prot.: 8.218.847-9/05, 8.438.507-7/05 e 8.438.508-5/05
Int.: COLÉGIO ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL –
SUBSEDE I
Mun. : CURITIBA
Ass.: Proposta de adequação curricular do EF/EJA e do EM/EJA à Lei n.º 10.793/03 e à
Instrução Normativa n.º 01/04 – SUED/SEED.
Rel.: Archimedes Peres Maranhão e Maria Helena Silveira Maciel
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

33. Proc.: 263, 690 e 691/05 – C. E. Fundamental e Médio PARECER N.º 135/06
Prot.: 8.218.848-7/04, 8.438.505-0/05 e 8.438.506-9/05
Int.: COLÉGIO ANCHIETA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL -
SEDE
Mun. : CURITIBA
Ass.: Proposta de adequação curricular do EF/EJA e do EM/EJA, à Lei Federal n.º
10.793/03 e à Instrução Normativa n.º01/04 - SUED/SEED
Rel.: Paulo Maia de Oliveira e Teresa Jussara Luporini
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

34. Proc.: 262, 689 e 974/05 – C. E. Fundamental e Médio PARECER N.º 136/06
Prot.: 8.218.849-5 , 8.438.513-1/05 e 8.438.514-0/05
Int.: COLÉGIO RUI BARBOSA – SUBSEDE I
Mun. : CURITIBA
Ass.: Proposta de adequação curricular do EF/EJA e do EM/EJA à Lei n.º 10.793/03 e à
Instrução Normativa n.º 01/04 - SUED/SEED
Rel.: Carmen Lúcia Gabardo, Maria das Graças Figueiredo Saad, Maria Helena Silveira
Maciel e Marília Pinheiro Machado de Souza
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

35. Proc.: 415/04 – C. E. Superior PARECER N.º 137/06
Prot.: 5.657.466-2
Int.: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO
Mun. : CAMPO MOURÃO
Ass.: Exercício do Magistério Superior
Rel.: Teresa Jussara Luporini
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.



-
36. Proc.: 423/06 – C. E. Superior PARECER N.º 138/06
Prot.: 8.780.823-8
Int.: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG
Mun. : PONTA GROSSA
Ass.: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em História-Bacharelado
Rel.: Teresa Jussara Luporini
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.
-
37. Proc.: 476/06 – C. Planejamento PARECER N.º 139/06
Prot.: 8.692.475-7
Int.: CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
Mun. : CURITIBA E REGIONAIS DE SAÚDE
Ass.: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.
-
38. Proc.: 461/06 – C. Planejamento PARECER N.º 140/06
Prot.: 8.468.842-8
Int.: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC.
Mun. : IRATI
Ass.: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.
Rel.: Darci Perugine Gilioli
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.
-
39. Proc.: 437/05 – C. Planejamento PARECER N.º 141/06
Prot.: 8.293.741-5
Int.: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RAUL DE CARLI
Mun. : FRANCISCO BELTRÃO
Ass.: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Área Profissional: Saúde.
Rel.: Lilian Anna Wachowicz
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.
-



40. Proc.: 1211/05 – C. Planejamento PARECER N.º 142/06
Prot.: 8.492.872-0
Int.: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE TOLEDO
Mun. : TOLEDO
Ass.: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Área
Profissional: Indústria.
Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.: Aprovado por unanimidade com determinação.

41. Proc.: 483/06 – C. E. Superior PARECER N.º 143/06
Prot.: 5.673.387-6
Int.: COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR -SETI
Mun. : CURITIBA
Ass.: Consulta sobre aplicabilidade da Resolução CNE n.º 4, que institui as Diretrizes
Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração-Bacharelado
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado por unanimidade.

Secretaria Geral